



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 14 88



LEI Nº 1.729, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay no Município de Naviraí.

Parágrafo único. O Dia da Ordem DeMolay será inserido no calendário comemorativo do município e será comemorado, anualmente, na data de 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 40/2013.
Autor. Poder Legislativo Municipal

